



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 400/2022

De 28 de setembro de 2022

Concede licença remunerada para fins de aperfeiçoamento profissional à Servidora Letícia André Engenheiro, e dá outras providências.

Considerando o teor do processo administrativo de número 1147/2022, em que foi concedida licença remunerada para fins de aperfeiçoamento profissional à Servidora Letícia André Engenheiro;

Considerando que, apesar de ter o pleito sido deferido no dia 10 de maio de 2022, e a servidora já se encontrar em gozo do benefício, até a presente data a licença não fora formalizada por Portaria;

Considerando que, para o deferimento da licença, a servidora atendeu a todos os requisitos previstos no art. 22, da Lei Complementar Municipal nº. 35/2015;

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga/MG, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de aperfeiçoamento profissional à Servidora Letícia André Engenheiro, nos termos do art. 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 35/2015.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de maio de 2022, e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2022, desde que seja celebrado o Termo de Compromisso de que trata o art. 24, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 35/2015.

Cumpra-se e publique-se.

Pirapetitinga, 04 de maio de 2021.


Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal de Pirapetitinga

